



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº 3656 de 24 de novembro de 2023.

EMENTA: DECIDE PELO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008, **DECIDE:**

Art.1º. Decide pelo arquivamento do Processo Administrativo nº 6824/2022 em razão da inexistência de provas capazes de configurar falta funcional por parte da servidora **B.D.R.R.**, instaurado por força da Portaria nº 3445, de 15 de dezembro de 2022.

Art.2º. Comunique-se ao Servidor.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 24 de novembro de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
 FERREIRA:122.***.***-** Data: 24/11/2023
 14:45:21

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
 Da P.M.M.
 Em, 24/11/2023.

Assinado por Milena Drago
 Pinto 097.***.***-**
 MUNICIPIO DE MARILANDIA
 24/11/2023 14:15:08

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 24/11/2023

SERVIDOR
 Gilmar Passamani Pereira
 Coordenadora de Admissão, Cadastro
 e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 24/11/2023

Fabiana Croskopp Bastos
 Chefe do Setor Legislativo